



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICAPUI**
COM O POVO RUMO AO NOVO

LEI Nº 113/92

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Suplementar de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para reforçar a seguinte dotação:

3 11653631 44 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte dotação:

5 05221361 30 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS TELEFÔNICOS

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 31 de julho de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

jlmc/.